



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
BR 226 Km 3, - Bairro José Rosas, Crateús/CE, CEP 63707-800
Telefone: (88) 3691 9701 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL PID/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.012151/2022-55

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital N° 29/2021 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 17 a 31 de março de 2022, as inscrições para a seleção de UMA vaga de monitor remunerado e UMA vaga de monitor voluntário, do projeto de Monitoria de Iniciação à Docência para as disciplinas Estrutura de Dados Avançada e Algoritmos e Complexidade Computacional, coordenado pela professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, referente às disciplinas Estrutura de Dados Avançada e Algoritmos e Complexidade Computacional

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: Promover um ambiente de estímulo, acessível e inclusivo para a aprendizagem dos envolvidos nas disciplinas Estrutura de Dados Avançada e Algoritmos e Complexidade Computacional do Campus da UFC - Crateús

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- I. – Desenvolver atividades de apoio, atrativas e participativas que envolvam os alunos assistidos;
- II. – Acompanhar o desenvolvimento e identificar as dificuldades individuais dos alunos assistidos;
- III. – Apoiar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas no ambiente de aprendizagem;

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

- I. Cumprir plano de atividades elaborado junto com a coordenadora do projeto, e atribuições previstas no edital da PROGRAD-UFC;
- II. Participar do processo de desenvolvimento das metodologias, materiais, e instrumentos de prática e avaliação utilizados no projeto;
- III. Criar ambiente de comunicação e interação com os alunos assistidos;
- IV. Realizar atendimentos em grupo, estimulando a integração e colaboração dos alunos assistidos na obtenção do conhecimento;
- V. Quando possível, participar das aulas, principalmente práticas, apoiando o professor nas atividades e estreitando os laços com os alunos assistidos na monitoria;
- VI. Realizar reuniões semanais com a coordenadora do projeto, como objetivo de alinhar as estratégias adotadas semanalmente;

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

- I. Executar o plano de atividades do projeto;

- II. Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- III. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
- IV. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- V. Solicitar à Coordenadora do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
- VI. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2022 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
- VII. Enviar à coordenadora do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2022.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
- II. Estar matriculado em no mínimo 14 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;
- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- IV. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas Estrutura de Dados Avançada OU Algoritmos e Complexidade Computacional, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
- V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

- a. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- b. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.
- c. o monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2022.1;

d. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal.

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para lisieuxandrade@ufc.br o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova escrita e entrevista), conforme cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições (via e-mail: lisieuxandrade@ufc.br)	17 a 25 de março de 2022	
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	28 de março de 2022	17h
Realização da Prova Escrita	29 de março de 2022	15h
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova Escrita	30 de março de 2022	15h
Realização da Entrevista (online)	31 de março de 2022	10h
Divulgação dos candidatos selecionados	31 de março de 2022	17h
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	04 de abril de 2022	

Art. 12 - Sobre as etapas:

a) A análise do histórico escolar, se dará por meio da classificação da(s) nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) relacionada(s) ao projeto

b) Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da prova escrita, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

(INDICAR NO MÍNIMO 3 MEMBROS)

Membros	Atribuição
Lisieux Andrade	Presidente
Arnaldo Barreto Vila Nova	Segundo Membro
Simone de Oliveira Santos	Terceiro Membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso, disponível no endereço <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2021/04/pid-termo-de-compromisso-do-monitor.doc>;

b) Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada, disponível no endereço <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/01/20200107-pid-declaracao-negativa-de-bolsa.pdf>;

c) Declaração de Não Acumulação de Atividades, disponível no endereço <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/01/20200107-pid-declaracao-nao-acumulacao-de-atividades.pdf>;

d) Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 17 de março de 2022.

Profa Lisieux Andrade
Coordenadora do Projeto

Prof. Sandro Vagner de Lima
Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

Projeto: Monitoria de Iniciação à Docência para as disciplinas Estrutura de Dados Avançada e Algoritmos e Complexidade Computacional

1. Algoritmos e Grandezas: análise de algoritmos
2. Filas de Prioridades
3. Estruturas Balanceadas e Auto Ajustáveis

4. Tabelas Hash e Tratamentos para Colisões



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 17/03/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 17/03/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921689** e o código CRC **9AB956F5**.